II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO

HORÁCIO MONTESCHIO

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de
Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal
(suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do
Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor –
Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do
Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

T314
Teorias da democracia e direitos políticos e Filosofia do Estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Horácio Monteschio; Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-248-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia. 3. Filosofia do Estado.
II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).
CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

Os trabalhos publicados nesta obra têm como base os artigos científicos apresentados no Grupo de Trabalho: Teorias da Democracia, Direitos Políticos e Filosofia do Estado, durante o II Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 2 e 8 de dezembro de 2020, sobre o tema "Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios".

O II Encontro Virtual do CONPEDI contou com a participação de milhares de inscritos e teve como novidade a possibilidade do envolvimento de alunos da graduação, em trabalho conjunto com seus professores, com relação à elaboração de artigos e acompanhamento das apresentações nos grupos de trabalho, fato que incentiva e envolve os discentes na pesquisa, desde o início de seus estudos, contribuindo com a formação de novos pesquisadores.

Apesar de virtual, o Encontro do CONPEDI não perdeu seu brilho!

A proposta do trabalho é inovadora, vez que a partir da apresentação dos resumos relatados pelos pesquisadores, realizou-se um debate no âmbito do Grupo de Trabalho, facultando aos participantes a oportunidade de aprimorar a pesquisa realizada, bem como trocar experiências e informações.

O resultado obtido foram conceitos amadurecidas que espelham uma perspectiva ampla, sobre temas polêmicos e atuais, bem como tem a pretensão de dar continuidade à ideia de divulgar a pesquisa produzida por alunos de pós-graduação, e, agora também, de graduação.

O esforço e dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho e a expectativa é de que o debate ocorrido contribua para o aprimoramento do conhecimento da temática.

Os artigos científicos foram apresentados em cinco blocos de discussões, que contemplaram as seguintes temáticas:

1- A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: A NOVA ROUPAGEM POLÍTICA FRENTE À ANÁLISE DAS DOAÇÕES ELEITORAIS PELO STF. Autores Alisson Alves Pinto, Fernando Lacerda Rocha e Mariel Rodrigues Pelet. O estudo discute a judicialização da

política a partir do julgamento da ADI 4650/DF que analisou a constitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e da Lei nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), com o tema central das doações de empresas para financiar campanhas políticas.

2- A PANDEMIA DA COVID-19 E O FUTURO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE LIÇÕES PARA O AMANHÃ. Autor Marcos Leite Garcia. O trabalho analisa as consequências da pandemia de 2020 e apresenta algumas reflexões para o futuro da sociedade contemporânea, leva em conta que a crise provocada pela Covid-19 é sanitária, econômica, política e humana e faz reflexões para o futuro no sentido de políticas sociais, ambientais, de defesa consumidor, tributária e internacionais.

3- A SOBERANIA DO ESTADO E O MUNDO GLOBALIZADO: A POSSÍVEL REDEFINIÇÃO DE CONCEITOS. Autores Vinicius Holanda Melo e Newton de Menezes Albuquerque. A pesquisa investiga a soberania estatal frente aos impactos trazidos pela era da informação aliado ao fenômeno da globalização, inicia com o conceito de soberania, tendo como premissa sua flexibilização enquanto poder absoluto e perpétuo, para posteriormente, compreender a globalização como espaço mundial dentro da unidade, o que leva a concluir que o processo de globalização conduz a crise nos fundamentos da soberania absoluta do Estado.

4- BREVES APONTAMENTOS SOBRE OS PRINCÍPIOS EM MATÉRIA DE DIREITOS POLÍTICOS E ELEITORAIS. Autor Gabriel Vieira Terenzi. O trabalho trata à relação entre os ramos dos Direitos Políticos e do Direito Eleitoral. Assim, por meio da análise dos conceitos e características de cada feixe, pretende delimitar suas áreas convergentes, divergentes, e sua finalidade, mais especialmente debater a noção de serem as normas eleitorais tidas como instrumentos de efetivação dos direitos políticos e, em última análise, da soberania popular, e, conclui pela utilidade instrumental da interpretação eleitoral como medida garantidora da soberania do povo e da democracia.

5- CENTRALISMO E INSTABILIDADE POLÍTICA NO BRASIL REPÚBLICA. Autores Heron José de Santana Gordilho e Heron José de Santana Gordilho Filho. A pesquisa analisa o sistema político brasileiro após a proclamação da República, demonstrando que a concentração de poderes tem contribuído com a instabilidade política e rupturas institucionais, e, demonstra que mesmo com a redemocratização e a Constituição de 1988, o Brasil continua sendo uma federação centrífuga que concentra grande parte do poder político na União e na Presidência da República, em detrimento dos Estados e municípios.

6- CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS VIRTUAIS: INOVAÇÃO E DESAFIOS DIANTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS À LUZ DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO. Autores Luiz Fernando Obladen Pujol, Fernando Gustavo Knoerr e Horácio Monteschio. A investigação objetiva perquirir a inovação e os desafios das convenções partidárias virtuais diante da pandemia de Coronavírus à luz do Princípio Democrático, levando em conta o princípio da legalidade e respeito à democracia interna nos partidos políticos, concluindo que deve-se atentar para requisitos de segurança e implementação, contudo a adoção de inovações em procedimentos decisórios deve ser adaptada para atender todas exigências e garantias necessárias à realização dos atos que o compõem.

7- DEMOCRACIA REPRESENTATIVA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA. Autoras Letícia Ribeiro e Beatriz Ribeiro. O trabalho diz respeito à relação entre a representação política e a democracia representativa moderna, traz conjecturas para o enfrentamento da crise de representatividade observada nos parlamentos modernos, considera a teoria política contemporânea acerca da concepção teórica da representação política, e, tem como marco teórico, as concepções desenvolvidas nas pesquisas de Hanna Finelchel Pitikin e Nadia Urbinati.

8- DEMOCRACIA, CONSERVADORISMO E EXTREMA-DIREITA NO BRASIL: ANÁLISE A PARTIR DA ATUALIDADE. Autoras Riva Sobrado De Freitas e Daniela Zilio. A investigação analisa a crítica sobre o pensamento conservador e a extrema-direita do Brasil atual, averigua possíveis riscos à estabilidade democrática nacional e, conclui, que de fato, o pensamento conservador vem, na contemporaneidade, ganhando espaço, o que pode gerar justas preocupações precisamente pelo extremismo de alguns dos ideais dos seus defensores, sendo que a maior das preocupações deveria ser justamente com a defesa da democracia que, a despeito de atualmente estar passando por momentos delicados e de verdadeira crise, felizmente, ainda persiste.

9- DEMOCRACIA, PODER E PARADIGMA DA SIMPLICIDADE: UMA ANÁLISE AO MODELO REPRESENTATIVO. Autores Júlia Francieli Neves de Oliveira, Victória Faria Barbiero e Liton Lanes Pilau Sobrinho. O estudo traz à reflexão a possibilidade de compreensão da democracia a partir do paradigma desenvolvido por Edgar Morin, sob a ótica de David Sanchéz Rubio, utilizando de um método sistêmico, fazendo uma análise do modelo atual (representativo) e suas limitações do que realmente seria a democracia, condensada em técnicas e métodos para eleger a elite e mantê-la no poder, o que, por fim, elimina e reduz outras formas de democracia participativa ou direta.

10 - DO “STAY HOME” AO “LOCKDOWN” O IMPACTO DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO NO BRASIL E NO MUNDO. Autores Adriane Garcel e José Laurindo De Souza Netto. A análise tem por intuito compreender os efeitos das medidas de distanciamento social no Brasil e no mundo, desde o “stay home” até ao “lockdown”. Objetiva verificar o direito do Estado diante da limitação do direito de ir e vir, busca compreender os efeitos das medidas e a importância de que sejam atendidas, realizando um breve recorte quanto ao panorama atual, adentrando no cerne da problemática, qual seja, o direito de ir e vir diante a pandemia.

11- EMBARREIRANDO A DEMOCRACIA. Autores Carlos Marden Cabral Coutinho e Pedro Alexandre Menezes Barbosa. A pesquisa analisa até que ponto a figura da cláusula de barreira é compatível com o Estado Democrático de Direito Brasileiro, a parir da Lei n 9.096 /95 e do julgamento realizado pelo STF nas ações diretas de inconstitucionalidade que questionavam essa imposição aos partidos políticos, levando em conta a Emenda Constitucional n 97/17.

12- FEDERALISMO NA ARGENTINA: ORIGEM E DESENVOLVIMENTO. Autores Paulo Roberto Barbosa Ramos, Pedro Nilson Moreira Viana e David Elias Cardoso Camara. O estudo realiza uma análise dos aspectos históricos que estruturam os fundamentos do Federalismo enquanto princípio constitucional, bem como sua origem e desenvolvimento na Argentina e nos Estados Unidos da América, discute ainda os aspectos essenciais sobre a evolução do Federalismo na Argentina e sua constituição atual.

13- INSTITUCIONALISMO E PLURALISMO JURÍDICO NAS CONCEPÇÕES DE HAURIOU E GURVITCH. Autores Tarcísio Vilton Meneghetti e Josemar Sidinei Soares. A investigação explora as concepções institucionalistas e pluralistas do direito de Hauriou e Gurvitch. Hauriou, traz a concepção institucionalista do direito, na qual defende que o direito antes de ser norma é instituição, é concretização da ideia de uma obra movida por certa coletividade de pessoas.

14- O AGIR DO ESTADO CAPITALISTA CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE MARXISTA DO ESTADO. Autor Rodrigo Barbalho Desterro e Silva. O exame tem por foco o papel do Estado e a sua gênese, que se mostra necessário e em constante debate na busca de uma melhor compreensão acerca da sua essência e aparência no processo de desenvolvimento da sociedade. O estudo parte de um referencial teórico marxista, analisa teorias contratualistas, e, tem como objeto de referência a Teoria do Estado Capitalista Contemporâneo de Flávio Farias, em especial o estudo da sua natureza, do seu papel regulador e sua imbricação com o capital.

15- O ART. 14, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O MORALISMO E A MORALIDADE NA LEI DA FICHA LIMPA. Autores Rodrigo Brunieri Castilho e Leonardo Fernandes de Souza. O trabalho analisa a questão da aplicação da moralidade no Direito Eleitoral e as consequências da aplicação de uma moralidade exacerbada e sem critérios - o moralismo, fato que pode conduzir ao aviltamento da segurança jurídica e a intenção da Lei da Ficha Limpa.

16- O DEVER DE PRESTAR CONTAS: UMA VISÃO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART 16-C DA LEI Nº 9.504/97 EM FACE DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Autores Horácio Monteschio e Valeria Juliana Tortato Monteschio. A pesquisa analisa o artigo 70 da Constituição de 1988, que determina que a prestação de contas de recursos oriundos do erário deverá ser feita perante o Tribunal de Contas, e, de outro vértice, com a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), constituído por dotações orçamentárias da União serão feitas perante a Justiça Eleitoral, o que demonstra a inconstitucionalidade material, pois é dever dos Tribunais de Contas analisar os gastos públicos, o que leva a inconstitucionalidade do art. 16-C da Lei nº 9.504/97.

17 - O PARADOXO JUSPOSITIVISTA E JUSNATURALISTA NA NATUREZA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. Autores Fernando Rodrigues de Almeida e Dirceu Pereira Siqueira. O estudo, observa a genealogia e categorização normativa dos Direitos da Personalidade quanto a sua natureza paradoxal que pode ser observada tanto nos moldes do juspositivismo, em sua categoria formal normativa, quanto em sua essencialidade ao indivíduo, em um caráter jusnaturalista. A contradição pode apresentar problemas metodológicos de categorização da validade normativa destes direitos, e isso é analisado no trabalho a partir de uma hipótese de incompatibilidade jurídica.

18- O PÚBLICO E O PRIVADO NOS CARTÓRIOS. Autores Ricardo Santiago Teixeira e Patrícia Lima Bahia Farias Fernandes. A investigação analisa a burocracia cartorária e quanto esta é adequada ao mundo atual ou merece ajustes.

19 - O REGIME DO AUTOFINANCIAMENTO NAS CAMPANHAS ELEITORAIS BRASILEIRAS: LIMITES E CONTRADIÇÕES. Autores Denise Goulart Schlickmann e Orides Mezzaroba. O exame questiona o regramento que disciplina o autofinanciamento de campanhas eleitorais, os quais não possuem coerência e compatibilidade com os demais institutos que regulam o financiamento de campanhas eleitorais e a aplicação de recursos, apresenta a incompatibilidades com o regime jurídico do financiamento de campanhas por pessoas físicas, atribuindo-lhes maior importância do que ao próprio candidato no

financiamento de sua campanha, o que cria condições indesejáveis pelo sistema para a movimentação paralela de recursos.

20 - OS DIREITOS SOCIAIS E O ESTADO NO SÉCULO XXI: O NOVO ESTRUTURALISMO JURÍDICO E O PODER ECONÔMICO. Autores Daisy Rafaela da Silva e Luiz César Martins Loques. O trabalho busca interpretar o fenômeno econômico e jurídico do Estado, analisando qual é o Estado no século XXI. Denota que há uma simbiose entre o grande capital e o Estado, formando um fenômeno chamado de Capitalismo de Estado, o qual não tutela o interesse público em detrimento do privado.

21 - OS SILÊNCIOS QUE FALAM: UMA DEMOCRACIA FICTÍCIA E O CERCEAMENTO À REPRESENTATIVIDADE FEMININA. Autores Brunna Rabelo Santiago, Vitória Sumaya Yoshizawa Tauil e Fernando De Brito Alves. A pesquisa debruça-se sobre o questionamento se "Existe democracia para as mulheres no Brasil?". O objetivo é demonstrar o conceito sociojurídico de democracia, para compreender à inefetividade dos direitos femininos: da diminuta representatividade política ao "silenciar das vozes".

22 - REFLEXÕES HABERMASIANAS NA PANDEMIA. Autora Judith Aparecida de Souza Bedê. O pensamento questionou, em meio a pandemia da Covid-19, a organização da sociedade contemporânea, o domínio por meio da linguagem, os discursos antidemocráticos e de ódio, o uso das tecnologias e o papel do Direito neste contexto desconhecido da humanidade nos últimos quinhentos anos, tendo por parâmetro os ensinamentos de Habermas.

23 - REPERCUSSÕES DA PANDEMIA NA CRISE DE REPRESENTATIVIDADE GERADA PELO MODELO PARTIDÁRIO DE CARTEL. Autores Patrícia Gasparro Sevilha Greco, Clodomiro José Bannwart Júnior e Nathaly Giunta Borges. O estudo parte da hipótese que os modelos de atuação partidária variam de acordo com o momento histórico. Considera que o atual é de cartel, fato que coloca as agremiações mais como agentes do interesse do Estado do que representantes do interesse do povo. Isso se deve, especialmente, porque a principal fonte do financiamento de suas atividades é pública, e, reputa que a pandemia apenas deixou mais visível este cenário de crise, evidenciando a falta de articulação entre os representantes.

24 - SOCIABIIDADE HUMANA E PLURALISMO JURÍDICO EM SANTI ROMANO. Autores Tarcísio Vilton Meneghetti e Sabrina Leite Reiser. O exame explora o tema da relação entre sociabilidade humana e pluralismo jurídico, na perspectiva de Santi Romano e sua concepção institucionalista do direito e tem por objetivo estabelecer uma conexão entre a natureza social do homem e o pluralismo jurídico na perspectiva do autor.

25 - UMA CRÍTICA DO CONSTITUCIONALISMO PELAS PERSPECTIVAS DA SOBERANIA, DA BIOPOLÍTICA E DO PROGRESSO. Autores José Mauro Garboza Junior e Lucas Bertolucci Barbosa de Lima. A investigação tem como escopo abordar o constitucionalismo a partir de três pontos de vista diferentes: o da soberania, o da biopolítica e o do capitalismo. A exposição destes aspectos busca demonstrar as contradições contidas na ideia de progresso que o constitucionalismo é contemporâneo, face às recentes transformações da política e da economia, e, que sua historicidade está conectada a estes campos.

Como se vê, os artigos exploraram de forma ampla a pluralidade de temáticas decorrentes das questões que envolvem a democracia, os direitos políticos e a filosofia do Estado, assuntos que nos dias atuais tomaram vulto, não só em razão da beligerância política experimentada pelo país, mas também, pelo agravamento da área da saúde e da economia, motivado pela pandemia que assola o mundo.

Por fim, esperamos que a presente obra seja fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e textos em defesa da democracia, dos direitos políticos e da filosofia do Estado, porque, afinal, é a política e o direito, orientados por suas filosofias, que darão conta de regular as relações sociais e equilibrar as disparidades.

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres

Universidade Metodista de Piracicaba/SP

Prof. Dr. Horácio Monteschio

Universidade Paranaense

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticas e Filosofia do Estado apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

OS SILÊNCIOS QUE FALAM: UMA DEMOCRACIA FICTÍCIA E O CERCEAMENTO À REPRESENTATIVIDADE FEMININA

THE SILENCES THAT SPEAK: A FICTITIOUS DEMOCRACY AND THE CURTAILMENT OF FEMALE REPRESENTATION

Brunna Rabelo Santiago [1]
Vitória Sumaya Yoshizawa Tauil [2]
Fernando De Brito Alves [3]

Resumo

A problemática delineia-se indagando "Existe democracia para as mulheres no Brasil?". Nesta conjuntura, o objetivo do presente artigo é demonstrar o conceito sociojurídico de democracia, para compreender à inefetividade dos direitos femininos: da diminuta representatividade política ao "silenciar das vozes". Utilizou-se o método dedutivo, analisando a restrição destes direitos e o papel midiático nesta realidade, durante o período ditatorial e atualmente. Ao pensar em democracia vem à mente "justiça para todos", todavia, a própria gramática notifica a falha. O Brasil constitui democracia imperfeita, conforme a Economist Intelligence Unit, sendo imprescindível que as lutas feministas falem visando à concretização da democracia.

Palavras-chave: Política feminista, Resistência, Democracia e gênero, Representatividade, Papel midiático

Abstract/Resumen/Résumé

The problematic is outlined by asking "Is there democracy for women in Brazil? In this conjuncture, the objective of this article is to demonstrate the socio-juridical concept of democracy, understanding the ineffectiveness of women's rights: from insignificant political representation to "silence of voices". Deductive method was used, analyzing restriction of rights and the media's role in this reality, during the dictatorial period and currently. Thinking about democracy comes to mind "justice for all", however, the grammar itself notifies the failure. Brazil constitutes imperfect democracy, according to Economist Intelligence Unit, it' s essential that feminist fights speaks out for implementation of democracy.

---

[1] Doutoranda em Ciência Jurídica pela UENP. Mestra pela UENP. Graduada em Direito pela UNIT. Advogada Feminista e Diretora do Escritório Modelo UENP. Colaboradora voluntária do NUMAPE/UENP.

[2] Graduanda em Direito pela UENP. Estagiária de Direito da JFPR/Jacarezinho. Atua em pesquisas relacionadas a Direitos Humanos, Direito Constitucional e Direito Penal, com ênfase na relação entre Gênero e Direito.

[3] Doutor em Direito pela ITE. Mestre em Ciência Jurídica pela UENP. Graduado em Filosofia e Direito. Atualmente Assessor Jurídico da UENP, Editor da Revista Argumenta, Coordenador do Programa de Pós-graduação/UENP.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Feminist politics, Resistance, Democracy and gender, Representativeness, Media role

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se de um recorde do Projeto de Pesquisa Voluntário da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), intitulado "A Democracia Ficta do Patriarcado: perpetuação do cale-se da Ditadura Civil-Militar e restrição dos direitos fundamentais femininos", o qual tem como objetivo uma análise dicotômica da democracia atual por meio do contraste à ditadura. Importante ressaltar que o termo ditadura tem duas acepções distintas: a denotativa, como regime político; e conotativa, como o ditar de comportamentos. Não se objetiva uma análise histórica e por isso, não anacrônica, apenas comparações, com a finalidade de visualizar as inúmeras restrições de direitos femininos que permanecem, apesar de todos estarem devidamente positivados na Carta Magna.

A problemática desta pesquisa constrói-se a partir do seguinte questionamento: "Existe democracia para as mulheres no Brasil?". Com o intuito de responder o exposto, coloca-se como hipótese a possibilidade de existir, em verdade, uma ditadura sob uma nova roupagem, tendo em vista que restrições de direitos vivenciadas por todos no período ditatorial ainda o são especificamente por mulheres, mesmo que de forma normalizada, por meio de violências e violações a direitos veladas e invisíveis aos olhos de uma sociedade carente de uma formação em questões de gênero.

Objetiva-se, portanto, demonstrar qual o conceito sociojurídico de democracia para, a partir disso, verificar de que forma o regime democrático (como é classificado o brasileiro) permite constantes violações de direitos das mulheres, além de uma profunda falta de representatividade política. Especificamente, também será analisado o papel da mídia nesse contexto de opressões. Justifica-se essa escolha de objetivo específico no fato da mídia funcionar como veículo social de conscientização e informação, razão pela qual foi severamente censurada no período do regime ditatorial.

A metodologia utilizada de forma dedutiva delineia-se por meio de uma análise geral da privação de direitos das mulheres na democracia brasileira até um estudo específico do papel da mídia, tanto no período ditatorial quanto no pós-ditadura, na construção dessa realidade de violação a direitos fundamentais do gênero feminino. Para tanto, construiu-se uma análise de pesquisas sobre a representatividade da mulher em filmes, jornais e revistas, veículos de informação e conscientização de função essencial em um ambiente político democrático.

2. DEMOCRACIA PARA QUEM? A INEFETIVIDADE DOS DIREITOS FEMININOS

O presente capítulo tem como objetivo abordar quem são os sujeitos de direito mediante o Estado Democrático de Direito e que a equidade de gêneros é formal e não material, sendo assim, vários direitos femininos previstos na Carta Magna não são efetivados. Como marco teórico tem-se as obras "Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia" e "Vida precária: os poderes do luto e da violência", de Judith Butler, que aborda a precariedade como uma situação politicamente induzida, compreendendo quais humanos contam como humanos. Bem como, a obra "De uma política de ideias a uma política de presença?" de Anne Phillips que aborda a necessária conjugação entre as duas políticas para atingir uma democracia que garanta os direitos de todos os grupos.

Conceitualmente, o Brasil da atualidade trata-se de um Estado Democrático de Direito ou Estado Constitucional Democrático, existindo uma conexão entre o estado de direito e a democracia, sendo um dos princípios basilares para este a soberania popular. Entre as suas principais características, tem-se a preocupação com a efetividade dos direitos fundamentais e não apenas sua consagração formal, isto é, o aspecto material destes. Com isso, não se pode esquecer que a palavra democracia traz consigo um conceito extremamente complexo e profundo, fruto de debate há séculos.

No que concerne à uma análise teórica, é interessante observar a perspectiva de Norberto Bobbio (2017), a democracia está instituída em duas perspectivas: a formal, enquanto um conjunto de regras obrigatórias para distribuição do poder político entre os cidadãos; e substancial ligado a ideia de igualdade.

Nesta conjuntura, é válido ressaltar que o Brasil é uma democracia imperfeita, corroborando para tal afirmação o Índice da Democracia da *Economist Intelligence Unit (The EIU*[1]*)*, o qual é instituído em cinco categorias: processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. A pontuação do Brasil, em 2017, é de 6.86, estando bastante próximo de um regime híbrido. Uníssono à tal situação, apresenta-se o Índice Global da Desigualdade de Gênero de 2014, do Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupa a 71ª posição em desigualdade relativa à capacitação política. Em relação aos 25 países da América Latina, o Brasil caiu para o 15º lugar. (BERTOLIN; ANDRADE; MACHADO, 2018)

[1] Essas categorias são mensuradas por 60 indicadores resultando em uma nota entre 0 e 10 por categoria, sendo a média de todas elas a pontuação de cada país. Através de suas pontuações, os países são classificados entre: regimes autoritários (pontuação de 0 a 4); regimes híbridos (pontuação de 4 a seis); democracias imperfeitas (pontuação de seis a oito); e, por fim, democracias plenas (pontuação entre oito e 10).

Ainda que não seja a democracia perfeita, representa uma grande vitória para inúmeras brasileiras e diversos brasileiros, uma vez que esse estado foi constituído logo após 21 anos de uma Ditadura Civil-Militar, na qual persistiam restrições aos direitos fundamentais amplamente. Com isso, a Constituição Brasileira de 1988 representa uma conquista da democracia, inclusive, é perceptível no decorrer do texto legal, principalmente nas cláusulas pétreas a tutela de inúmeros dos direitos que foram mitigados durante período ditatorial, visando à resguarda destes e da democracia.

Durante a Assembleia Constituinte, isto é, a efetivação do Poder Constituinte Originário, é relevante abordar o papel essencial executado pelas mulheres, a Advocacy Feminista, bastante conhecido como o Lobby do Batom. Os movimentos feministas, em parceria com a bancada de mulheres na Câmara, no Senado e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, articularam-se durante o processo constitucional e entregaram a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, com a campanha "Constituição para valer tem que ter direitos da mulher". (BERTOLIN; ANDRADE; MACHADO, 2018)

Essa participação feminina no processo constitucional representa uma significativa vitória na história da luta feminista, dado que, aproximadamente 80% das proposições foram incorporadas na Carta Magna, outras levaram a diversas e importantes alterações nos Códigos: Civil, Penal, em leis complementares, na criação de novas leis. Não menos importante, dentre todas as Constituições nacionais, esta foi a primeira que escreveu com letra maiúscula os direitos das mulheres. (BERTOLIN; ANDRADE; MACHADO, 2018).

No entanto, nota-se por meio de diversos indicativos que mesmo depois mais de 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, da Constituição e da retomada da Democracia Brasileira, que formalmente as desigualdades entre gêneros não estão mais presentes, por outro lado, do ponto de vista material, persiste a mitigação de inúmeros de seus direitos fundamentais e humanos.

É interessante observar a análise de Anne Phillips (2001), na obra "De uma política de ideias a uma política de presença". Ocorre que a alteração de uma democracia direta para a representativa alterou consigo a ênfase de quem são os políticos para o quê eles representam. Nesse sentido, a democracia liberal convencionalmente compreende a diferença enquanto uma questão de ideias, sendo assim, a representação mais adequada é a que melhor reflete as opiniões ou preferências dos votantes. Dessa forma, surgem os problemas de exclusão política, tanto no sistema eleitoral, que pode super-representar certas opiniões e sub-representar outras, bem como, no acesso das pessoas à participação política, distorcido de acordo com a classe social.

Faz-se importante ressaltar que nem sempre uma decisão majoritária é justa, abordando que tais debates estão bastante distantes de resolução, no entanto, aborda que uma representação justa não significa presença política. Entre esses está a teoria da democracia consociada ou consensual, de Arendt Lijphart, que analisa sociedades divididas por eixo religioso ou linguístico, a qual afirma que "a regra da maioria não é apenas antidemocrática, mas também perigosa, porque minorias às quais continuamente é negado o acesso ao poder sentir-se-ão excluídas e discriminadas e perderão seu compromisso com o regime". O que ocorre com a negação de poder as minorias não é apenas uma perda de compromisso com o regime, mas sim, a não efetivação de direitos fundamentais positivados formalmente e não concretizados do ponto de vista material. (PHILLIPS, 2001)

Com essa observação acerca dos problemas de exclusão, Judith Butler (2019) questiona: Quais humanos contam como humanos, na esfera do aparecimento? A autora teoriza acerca da precariedade, para ela, toda vida humana tem uma noção de precariedade, dado que todos necessitam de condições intersubjetivas para sobrevivência – direitos essenciais para ter uma vida vivível: a saúde, a educação, a moradia, entre outros. Assim, a sociedade, ao definir quem é humano, será definido quem possuíra as condições materiais intersubjetivas, essenciais para a vida. Por isso, por exclusão, aqueles que não foram escolhidos, são os ilegíveis.

Em sua obra "Vida precária: os poderes do luto e da violência", Judith Butler (2019) abarca a temática de uma ética não violenta, fundamentada na compreensão da facilidade em anular uma vida humana. Para suas definições cita Emmanuel Lévinas que se debruça acerca da apreensão da precariedade da vida, começando com a vida precária do Outro. Nesta conjuntura, a autora compreende que "todos nós vivemos com uma vulnerabilidade particular, (...) torna-se exacerbada sob certas condições sociais e políticas, especialmente aquelas em que a violência é um modo de vida e os meios para garantir a autodefesa são limitados." (BUTLER, 2019, p. 35). É neste contexto que ela visa avaliar as condições em que certas vidas humanas são mais vulneráveis do que outras.

Dessa forma, na compreensão de Judith Butler (2019) os ilegíveis[2] - aqueles que não foram eleitos para o direito de aparecer e que não contam como humanos - devem permanecer como subalternos ou abjetos. É óbvio que não é uma construção puramente acerca do gênero,

[2] Na concepção da autora, "Embora o gênero não possa funcionar como paradigma para todas as formas de existência que lutam contra a construção normativa do humano, ele pode nos oferecer um ponto de partida para pensar sobre poder, atuação e resistência. Se aceitarmos que existem normas sexuais e de gênero que condicionam quem vai ser reconhecível e 'legível' e quem não vai, podemos começar a ver como os 'ilegíveis'" (BUTLER, 2019, p. 45).

sendo que outros marcadores influenciam diretamente, inclusive interseccionando-se entre si. A filosofa ressalta que os ilegíveis são: mulheres, *queers*, pessoas transgêneras, pobres, apátridas e as minorias raciais e religiosas. Com isso, seu conceito de precariedade abarca a situação politicamente induzida, daqueles mantidos fora da esfera do aparecimento.

Visando à efetivação dos direitos dos grupos sub-representados e ilegíveis é essencial o efeito cumulativo da política de ideias à política de presença, com o viés de fortalecer uma tese principal. Tornar as duas como mutuamente excludente ou isoladamente não surte efeitos, seja por considerar apenas as ideias separadas das pessoas, seja por levar em conta somente as pessoas, sem considerar propostas – o que significa que não basta apenas o aumento percentual do número de mulheres na política, dado que participação é distinto de representatividade. Apenas na cumulação entre uma política de ideias e de presença pode-se depositar esperanças de um sistema justo de representação. (PHILLIPS, 2001)

Sob essa perspectiva, entre os princípios basilares da Democracia está a soberania popular, isto é, a vontade da maioria, mas com isso, quem são os seres humanos que estão sendo deixados a margem da sociedade? Uma vez que não possuem local de voz para reivindicar os seus direitos ou a não efetivação destes, ficam silenciados, silêncio este que fala por meio de dados. Gerando uma realidade cíclica e um verdadeiro problema de exclusão, sub-representando pessoas e ideais, mas principalmente, seus direitos fundamentais para exercer suas condições intersubjetivas.

3. SILÊNCIOS MISÓGINOS QUE FALAM NA ERA DO CAPITAL: A MANUTENÇÃO DO PATRIARCADO POR MEIO DA MÍDIA

A realidade social, vetorizada pelo Patriarcado, enaltece os valores masculinos, ao passo que enfraquece os femininos – sempre a partir de uma visão dicotômica. Dessa forma, os valores femininos são restringidos ao âmbito privado, sejam trabalhos engendrados, sejam o cuidado ao lar. Traz à tona a questão: em que âmbitos as mulheres estão inseridas? É indiscutível que o movimento feminista tem inúmeras facetas, por isso fala-se em feminismos, uma vez que são muitas mulheres que estão incluídas em um ou vários grupos de exclusão diferentes. Ainda que cada vertente tenha especificidades e reinvindicações, o cerne é o mesmo: a equidade de gêneros material e não apenas formal.

No que tange ao “silêncio” das vozes femininas, mencionado no título, é essencial definir a palavra que é proveniente da etimologia latina *silentĭum*, conforme os dizeres do dicionário Michaelis (2018) é a ausência completa de som ou de ruído, estado de quem se recusa a ou está impossibilitado de manifestar suas ideias, suas opiniões. O dicionário entende

como completa ausência, mas o presente trabalho deseja enfatizar uma outra faceta, a ausência ainda que parcial, mas não por vontade do interlocutor da fala, isto é, a impossibilidade de destacar os seus pontos de vista.

Neste caso, para a compreensão do trabalho em questão, o silêncio das mulheres e a privação de manifestação dessas não é apenas a ausência de som. Como ressalta Martha Medeiros (1999), na crônica A Voz do Silêncio, citando Paula Taitelbaum, "Pior do que a voz que cala, é um silêncio que fala". Assumindo, um sentido conotativo, trazendo consigo dados que alertam a necessidade de inclusão da mulher, de maneira apropriada, dentro do âmbito público e político, isto é, esse silenciar das vozes femininas, diferente de outros silêncios, representa uma fala.

Como dito anteriormente, o presente artigo apresentado é uma parte do Projeto de Pesquisa Voluntário, que visa analisar a democracia por meio do contraste a ditadura - termo utilizado com duas diferentes conotações: denotativa, como regime político, e conotativa, pelo ditar de regras e comportamentos, resultando em restrição de direitos. O período especificamente escolhido foi a Ditadura Civil-Militar que ocorreu entre 1964 a 1985, pois anterior a Carta Magna. Faz-se essencial destacar que não tem como objetivo o anacronismo histórico, apenas uma comparação com a finalidade de visualizar a realidade atual. Por fim, que a delimitação do período político ditatorial é apenas um contraste, não significa, de forma alguma, que as restrições aos direitos femininos iniciaram-se neste período ou que deixaram de existir após o processo de redemocratização.

O silêncio abordado pode ser comparado a um dos traços da Ditadura Civil-Militar que ainda são visualizados na sociedade atualmente para os grupos minoritários, entre eles: as mulheres. Durante este período havia uma rígida censura às opiniões, aplicável a todos, excluindo os pensamentos e principalmente calando as vozes daqueles que se opunham ao regime. Compreende-se que estendia-se às mídias no geral, como por exemplo: jornais, revistas, rádios, livros (inclusive os didáticos). Destaca-se que algumas disciplinas foram retiradas da grade escolar, como é o caso da sociologia, da filosofia e da história, entre outros.

No entanto, persiste, mesmo após o regime ditatorial, uma espécie de censura às vozes femininas, como compreende a autora Michelle Perrot (2017, p. 198), a mulher é observada e descrita pelos homens e não por si, sendo a figura masculina porta-voz da outra e submetendo, portanto, essa segunda a primeira. Isto é, quem conta a história são homens e a voz das mulheres não é ouvida. Ademais, ressalta que o texto produzido por mulheres se reduz ao que a sociedade patriarcal compreende como feminino – concentrado no âmbito privado.

Com o intuito de demonstrar o contexto de silêncio de vozes ao qual é submetido o gênero feminino, serão expostas pesquisas e análises do mercado de trabalho cinematográfico e jornalístico, expondo a exclusão da mulher nesses ambientes. Ressalta-se, ainda, a escolha dessas pesquisas como um recorte de amostragem, tendo em vista a impossibilidade de se expor neste texto todos os contextos de exclusão em todas as profissões. Justifica-se a escolha desses dois campos no fato da pesquisa voltar-se para uma comparação das restrições de gênero atuais com as existentes na ditadura, período em que a mídia (representada aqui por filmes e matérias de jornais) era severamente censurada.

Corroborando com tal recorte, está o Teste Bechdel, que se constitui em um teste que têm sido realizado em filmes que foram premiados pelo Oscar. Destaca-se que o filme passa por este teste caso possua pelo menos duas personagens femininas, que conversem entre si, ao menos uma vez, excetuados os diálogos sobre homens.

FIGURA 1: PROPORÇÃO DE FALAS POR GÊNERO NOS FILMES VENCEDORES DO OSCAR

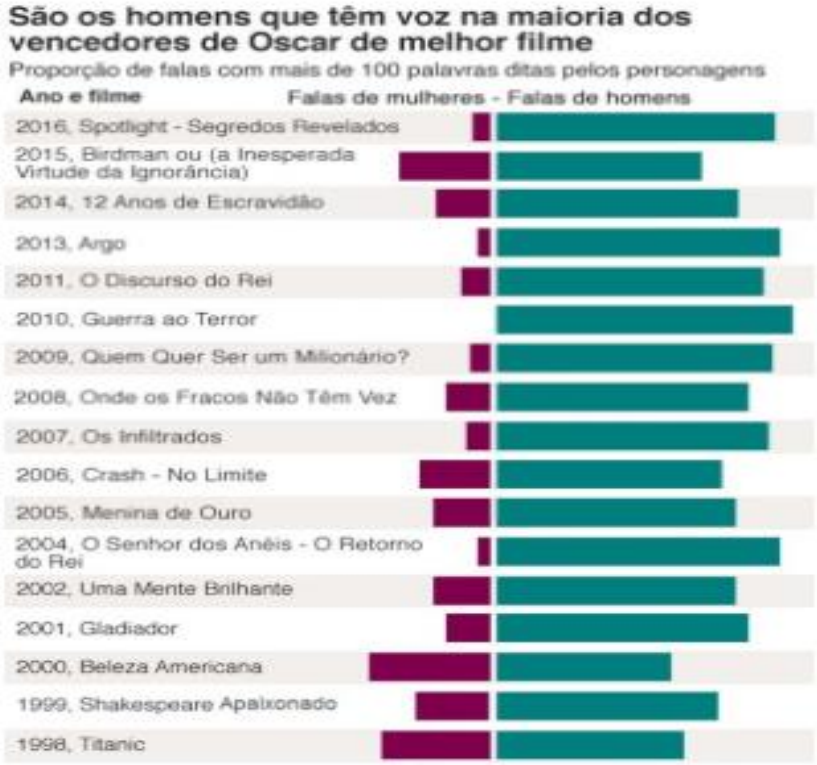

Fonte: Hanah Anderson, The Pudding IN BBC. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-43250160

A figura apresentada acima demonstra de maneira bastante clara a proporção de falas dos filmes vencedores do Oscar de 1996 até 2016, em todos as mulheres falam menos que os homens. É importante observar portanto que a representatividade feminina não é importante para avaliação deles. Por fim, no que tange ao Prêmio Nobel, das 904 (novecentas e quatro)

pessoas premiadas desde 1901, apenas 51 (cinquenta e uma) são mulheres, trata-se de 5,6%. O menor percentual de vencedoras é a área de física, com apenas 1%, seguida por química. Na literatura, são penas 14 dos 114 vencedores do prêmio, sendo 14% (PINHEIRO, 2018).

Neste mesmo sentido, adiciona-se a diminuta representatividade da mulher na mídia, não só como personagem – mesmo que já seria uma situação preocupante por si só – o número feminino de produtoras de conteúdo nos diversos canais midiáticos é irrisório quando comparado ao masculino. Um levantamento, da Universidade de Cambridge, sobre as Olimpíadas do Rio de Janeiro, mostrou que 79% dos jornalistas que fizeram a cobertura eram homens. Somado ao exposto, Miguel e Biroli (2009) ressaltam que,

> Os dados obtidos se referem apenas a uma parcela do material jornalístico, mas são eloquentes: os homens sobrepujam as mulheres no noticiário das revistas e dos telejornais, **a razões de 4 para 1 e 3,5 para 1, respectivamente**. [...] **As poucas mulheres presentes nas narrativas do jornalismo estão, além disso, concentradas em áreas específicas** – no noticiário de fait-divers, que inclui notadamente a movimentação dos astros do show business, e na cobertura que a imprensa chama de ”Cidades" ou "Cotidiano". (MIGUEL; BIROLI, 2009, s/n, grifo nosso)

Vê-se importante ressaltar o exposto pelos autores Miguel e Biroli (2009), uma vez que além da presença masculina ser bastante superior a feminina, também aborda a persistência do engendramento quanto aos textos femininos nos dias atuais, por meio de dados quanto as matérias jornalísticas.

No que tange ao engendramento, a autora Perrot (2017, p. 200), traz dentro de sua obra o termo Arquétipos Femininos, relacionados aos trabalhos engendrados e ao próprio entendimento do que é feminino para a sociedade. Nesse ensejo, ela trata de inúmeras exemplificações dos mitos que recorrem às mulheres: a mulher como fogo3, como água4, como terra5 – sendo que em todos os momentos ela está em função do homem.

> Essas **imagens povoam nossos sonhos, irrigam nosso imaginário, tramam a literatura e a poesia.** Pode-se **amar sua beleza, mas recusar sua pretensão de também contar a história das mulheres, mascaradas sob os traços de uma dramaturgia eterna** [...] e de uma simbologia congelada no jogo dos papéis e das alegorias (PERROT, 2017, p. 200, grifo nosso).

A opinião da autora é imprescindível para compreender que a mulher é entendida historicamente por meio de arquétipos, isto é, modelos morais que são parâmetros para a

---

[3] Termo utilizado por Perrot (2017, p. 199) a mulher como fogo é devastadora das rotinas familiares e da ordem burguesa, a qual a psicanálise colocará na categoria das mulheres neuróticas, loucas, histéricas.
[4] Termo utilizado por Perrot (2017, p. 200) a mulher como água é o frescor, que inspira, como um belo lago submisso. A mulher água é doce, passiva, amorosa, quieta e paciente, sonho dos pintores impressionistas.
[5] Termo utilizado por Perrot (2017, p. 200) a mulher como terra é nutriz e fecunda. Ela é estabilizadora, civilizadora e matriz.

maneira que as mulheres devem se portar (como se vestir, como falar, em quais cursos deve investir seu tempo, como tratar sua família, como tratar seu esposo e afins). A mulher em si, permanece mascarada sob os traços eternos de simbologias que se tornaram imposições sociais a serem seguidas, reiteradas pelas Instituições Sociais. Além do exposto, Perrot (2017) também menciona que essas simbologias estão intrínsecas à literatura e à poesia, as quais mascaram os traços da mulher por meio de uma dramaturgia e alegorias.

Salienta a autora que é necessário desvincular-se de tal visão dicotômica:

> É preciso desprender-se delas, pois **moldam a história dentro de uma visão dicotômica do masculino e do feminino: o homem criador / a mulher conservadora, o homem revoltado / a mulher submissa etc**. Por exemplo, a visão das mulheres como retransmissoras do poder que, no século XIX, seriam largamente responsáveis pela instauração de uma "polícia da família" (Jacques Donzelot), mulheres-guardas da sociedade me parece profundamente contestável (PERROT, 2017, p. 200, grifo nosso).

É importante a contribuição da referida autora nesse sentido, pois ela insere dentro do contexto dos Arquétipos a sua problemática, ressaltando que a existência dessas imagens aptas a referenciar os dois sexos moldam a história em uma visão dicotômica e restringem os comportamentos, visto que, o que é entendido como masculino não pode ser feminino e o contrário também seria verdadeiro. Às mulheres cabe a delicadeza, a beleza e a idealização – elas são relacionadas ao passional – enquanto aos homens: a coragem, a ação, a força – eles são relacionados ao racional.

O contexto exposto possui inúmeras complicações, uma vez que ocorre uma divisão sexual do trabalho, de forma a considerar as características "inatas" das pessoas para verificar qual o papel que deve ocupar. Com isso, as características femininas são restritas ao âmbito privado e as abstêm do público.

Justamente por conta dessa divisão, existem casos em que a mulher, ao invés de assumir os arquétipos femininos, assume as virtudes dos arquétipos masculinos, pois esses segundos sim fariam com que ela conseguisse se impor ao meio público. Assim, não resta dúvida que, a despeito dos avanços femininos na conquista de espaços públicos, a divisão de papéis sociais impostos na sociedade patriarcal resiste e se expressa nas áreas que competem socialmente às mulheres, porque a base material do patriarcado não foi destruída, apenas foi revestida com outra roupagem na exploração capitalista (SAFFIOTI, 2004).

Tal fenômeno torna-se perceptível visto que a mulher ainda é compreendida, a partir de uma base patriarcal, muitas vezes cumulando as funções e assumindo as virtudes estabelecidas socialmente como dos dois sexos. O que ocorreu foi uma roupagem da mesma

moral pelo capitalismo – já que a mão da obra feminina começa a ser imprescindível para o funcionamento deste.

Nesta conjuntura, verificam-se algumas “liberdades” às mulheres, posicionando-as no meio público e dentro do mercado de trabalho, entretanto, não as propõe direitos e garantias materiais. O que ocorre na verdade é a dupla jornada, trata-se da cumulação do trabalho pago e reconhecido socialmente ao não pago e não reconhecido, do lar. Deseja-se enfatizar que ainda persistem inúmeras restrições às mulheres, desde sua diminuta participação e representatividade no âmbito político, os salários que continuam menores (mesmo que como demostram pesquisas atuais, as mulheres possuam mais escolaridade que os homens), os trabalhos engendrados, entre outros.

Concluindo o exposto, vislumbra-se então que as mulheres são silenciadas por meio da manutenção do patriarcado e se veem, inclusive, ainda mais sobrecarregadas devido a nova roupagem do machismo sob as vestes do capital. Nesse sentido, elas são privadas de uma efetiva atuação no âmbito público devido a uma divisão sexual do trabalho que se apresenta de forma velada, atribuindo à mulher a dupla jornada de trabalho – as quais ainda contribuem para a perpetuação dos privilégios próprios do gênero masculino. Devido à restrição das mulheres de representação apropriada política e reivindicação de seus direitos, elas têm as suas vozes caladas e é nesse sentido que não se verifica uma Democracia plena atualmente.

4. UMA ANÁLISE DA PROPAGANDA: PARA MULHERES X DE MULHERES

Como descrito anteriormente, as mulheres fazem parte do grupo induzido politicamente a ter condições precárias, por isso, tem inúmeros direitos não efetivados. Além disso, discorreu-se sobre o silenciar das vozes femininas, uma vez que o referido silêncio ainda impera em contexto democrático, mesmo que sob uma nova roupagem. Assim, para trazer à discussão outro exemplo de restrição de direitos das mulheres em um regime democrático, sugere-se um estudo de caso analisando a propaganda para mulheres, feitas no molde do patriarcado e para controlar os corpos femininos x de mulheres. No presente caso, sugeriu-se a análise dos Editoriais Brasil Mulheres e Nós Mulheres, publicados durante a Ditadura Civil-Militar.

Insta salientar incialmente que o *status quo* é estabelecido a partir de uma certa padronização de comportamentos, função desempenhada – entre outros meios – pelas Instituições Sociais, estabelecidas conforme a moral social patriarcal. Estas possibilitam o ditar de regras visando à convivência social pacífica, mas com isso, dominando os corpos.

Conforme defendido por Althusser (2014), existem basicamente dois meios: os repressivos – como a polícia ou sanções penais – e os ideológicos – por meio da mídia.

A atuação das demais Instituições Sociais, como a família que no momento de criação dos filhos perpetua cada um dos ideais, por exemplo: com o filho homem, permite que dirija o carro bêbado, dá "camisinhas", incentivando o sexo, inclusive com prostitutas. Já a filha mulher, deve ser reservada, usar roupas que cubram o corpo, falar pouco e baixo, educadamente, assumir os deveres domésticos e casar virgem. Inclusive, se ela estiver em situação de violência, seja dentro ou fora da casa, será responsável por esta na visão social.

Nesse sentido, é palpável a atuação da moral e dos costumes difundida pela Igreja, traz-se aqui apenas com o intuito de ilustrar. Destaca-se ainda que o trabalho em questão respeita qualquer ideologia e fé e não é a conclusão direta do presente texto religioso de objetificação da mulher, no entanto, este foi utilizado para fundamentar a realidade de submissão da mulher ao homem. Salienta-se ainda que local-tempo em que o texto está inserido, era totalmente diferente do atual. Na criação da mulher, conforme a Bíblia, ela veio da costela de Adão (BÍBLIA SAGRADA Gênesis 2: 22), durante inúmeras partes do texto, refere-se como "tua, sua" mulher, pronomes possessivos. Por fim "[...] E o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará." (BÍBLIA SAGRADA, Gênesis 3:16). Dessa forma, ainda que não com o intuito específico de dominar os corpos femininos, uma vez que em outras passagens, nota-se, por exemplo, Jesus pregando a não condenação de Maria Madalena. Mas de forma indireta, deseja-se demonstrar a partir desta situação, uma espécie de fundamentação para a ideologia de submissão feminina.

Nesse ensejo, a mídia tecia padronizações acerca dos comportamentos e corpos femininos, propagando o definido dentro da sociedade patriarcal: a maneira correta e a que deve ser coibida e reprimida. É óbvio que os meios de inculcar o comportamento e dominar os corpos femininos adapta-se conforme as próprias adaptações capitalistas e da sociedade. Mas a moral patriarcal continua sendo veiculada com a mesma finalidade. Seja por meio de jornais, revistas, programas televisivos, rádios, mídias sociais e/ou outros meios.

De acordo com Mary del Priore (2014), as Revistas do século XIX ao XX tratavam de temáticas como "a forma de garantir a felicidade para sempre". Um dos exemplos era a Revista Feminina que tinha uma coluna "o cardápio do meu marido".

É válido ressaltar, que pensamentos como os descritos nas revistas não deixaram de existir com elas e estão mantidos na moral social. Inclusive, a mídia continua a abordar o tópico de inúmeras formas diferentes. Dentre tais visualizações estão, por exemplo, o fato de que um noivado longo quer dizer que o homem está apenas "enrolando", que os serviços

domésticos e criação dos infantes são responsabilidades exclusivas das mulheres e quando os homens assumem parte das tarefas estão “ajudando” e já significa muito. Ressalta-se também o sexo como tabu para as mulheres.

Representam casos de revistas, que expõe tal construção patriarcal nos tempos atuais, por exemplo, a Revista Capricho, a qual publicou uma matéria intitulada “Menina para ficar e menina para namorar: quais são as diferenças” (a matéria foi excluída após de mais de 1500 comentários de protestos). Nesse mesmo sentido, o Blog Manual Homem Moderno, parceiro do portal R7, publicou uma matéria com o mesmo intuito, a qual mantém os mesmos tópicos da moral patriarcal: a menina tem que dar apoio incondicional, tem que ter atitude sem cobranças e não pode ser vulgar demais. Além disso, em 2016, a Revista Capricho, publicou uma matéria: “Tenho que fazer tudo o que meu namorado quer? Até onde devo ir?”, a qual perpetua de maneira velada o entendimento de que a mulher tem que ser pura e esperar o seu momento.

Já a Revista Mais Você que publicou: “Como conquistar um homem” em 2017, ressalta algumas dicas para conquistar um homem e também outros erros, entre eles: menciona que a sedução do homem é visual e ressalta, “Ser um pouco provocativa, mas sem mostrar tudo através das roupas, é um dos jeitos de enlouquecer um homem sem precisar dizer uma palavra.” Em outra ocasião, no mesmo ano, publicou-se uma matéria intitulada: “9 Sinais de Como Salvar meu Casamento e ter um Relacionamento Feliz”, direcionada para as esposas. Trazia na revista. Inclusive, que a traição não é um problema: “Tratar a traição como um problema, há grandes chances do casal se distanciar cada vez mais, portanto, busque entender a causa que justificou esse deslize.”

Além das revistas, também se pode notar a existência de tal compreensão por meio da propaganda, como demonstra uma matéria da Carta Capital, a qual coloca em pauta propagandas machistas e a opinião sobre a temática do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) se referindo à campanha “Verão”, da Itaipava:

> Chamada a dialogar sobre a campanha “Verão” em que uma mulher chamada Vera é impedida de passar por um homem na praia, ela tentando correr e ele barrando sua passagem com o slogan “não deixe o Verão passar” ou em uma que ela leva e traz cervejas para os homens só de biquíni enquanto eles olham para seu corpo e chamam “vem Verão, vai Verão” ou ainda uma terceira em que a moça aparece de biquíni com uma lata e uma garrafa de cerveja na mão com o slogan “faça sua escolha” com a indicação de 300, 350 ou 600 ml – estes em uma alusão ao silicone do seio da modelo, a agência preferiu se pronunciar apenas por e-mail de sua assessoria de imprensa (CARTA CAPITAL, 2015).

É de extrema importância, a observação das mídias que se referem às mulheres, para a visualização do machismo na prática e de como, em diversas delas, o gênero feminino é

compreendido como anexo ao masculino e são os homens que as descrevem na matéria, isto é, as mulheres não são protagonistas de suas próprias histórias. No caso exposto, menciona-se a campanha publicitária "Verão" e demonstra de maneira clara a objetificação da mulher em nossa sociedade, mesmo durante o século XXI, fazendo com que os homens as observem passar os servindo com a cerveja supramencionada – o fato de servir ressalva a submissão da mulher ao homem como serviçal e também, em outro momento, menciona os procedimentos cirúrgicos quanto a escolha entre os ml, que se referem aos seios da atriz.

É válido relembrar que, além de mal compreendido pelas diversas camadas da sociedade – o movimento feminista era ainda clandestino, assim como tudo que vigia contra o disposto na ordem militar. Somente a partir do reconhecimento pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da declaração do Ano Internacional da Mulher em 1975, que se tornou mais evidente a crítica feminista (SARTI, 2004, p. 39). Nesse momento, emergiram revistas feitas por mulheres e destinadas às mulheres, como pode ser visto pelas: "Brasil Mulher"[6] e "Nós mulheres"[7], além do "movimento feminino" pela Anistia[8].

Contraposto às matérias expostas, retorna-se a visualização do protagonismo feminino dentre os anos da Ditadura Civil-Militar, entre suas exemplificações está a criação de Revistas. No período disposto é possível afirmar que surgiu no Brasil uma imprensa democrática, também denominada alternativa ou nanica. Essas tinham formato de tabloide, tendo, em sua grande maioria, circulação restrita, tiragem irregular, artesanal e vendida mão a mão. Em suma, tratavam de temáticas relacionadas à militância, isto é, oposta ao regime posto e com características de esquerda. De acordo com Leite (2003, p. 235), entre as diversificadas tendências políticas explanadas por estes jornais, pode-se citar as seguintes revistas como exemplo: Pasquim, Opinião, Movimento, Versus, Ovelha Negra, Lampião e De Fato.

Em contraposição a essas revistas supramencionadas e a partir da institucionalização do Movimento Feminista, de acordo com Leite (2003, p. 235), surgiu uma imprensa alternativa alinhada ao viés feminista, no Estado de São Paulo, por volta dos anos 70, isto é, feita por mulheres e para mulheres – alinhadas inclusive à militância da causa feminista. Dentre o mencionado estão os jornais Brasil Mulher e Nós Mulheres, os quais são dirigidos por mulheres e feitos por mulheres.

---

[6] Inicialmente, porta-voz do Movimento Feminino pela Anistia, mas depois as questões feministas tomaram conta de suas páginas. Circulou nacionalmente de 1975 até março de 1980, perfazendo o total de dezesseis edições. (LEITE, 2003

[7] Circulou de 1976 e 1977, constando 8 edições. As militantes que vão compor o coletivo do jornal Nós Mulheres, que voltam ao Brasil em meados de 1976, bem antes da Anistia, vinham decididas a editar um jornal feminista, de oposição, e que veiculasse as lutas sociais das mulheres. (LEITE, 2003)

[8] Organizou-se, ainda em 1975, o Movimento Feminino pela Anistia, que alcançou rápida repercussão por todo o país e teve como uma de suas principais articuladoras Terezinha Zerbine.

Jornais esses que tratavam de diversas temáticas, entre elas: da oposição ao regime militar, incluindo a pauta da anistia e as liberdades democráticas; da problemática das creches – entendidas como essenciais para o posicionamento da mulher na vida política, da violência doméstica e até mesmo das condições de trabalho a que essas mulheres eram submetidas, dos direitos reprodutivos (aborto e sexualidade).

A autora Leite (2003, p. 235) apud Maria Paula Araújo (2000), entende que tais jornais trouxeram inovações que foram além da linguagem e até mesmo além das reivindicações e apontamentos. Trazendo uma concepção política das mulheres e divulgando outra visão de mundo.

O primeiro jornal em si foi o Brasil Mulher, publicado de 1975 a 1980, pela Sociedade Brasil Mulher, somando ao todo 20 edições, dessas 16 regulares e mais quatro "extras". Tendo como autoras militantes do Partido Comunista do Brasil (PcdoB), da Ação Popular Marxista Leninista (APML) e do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8). Este trazia desde seu início a diferenciação de ser mulher com relação a emancipação, pondo em pauta questões da vida teórica e prática da sociedade patriarcal e quanto a dominação e exploração da mulher dentro de tal (BRASIL MULHER, 1975, Editorial).

O segundo, Nós Mulheres era publicado pela Associação de Mulheres, teve ao todo oito edições, as quais circularam de 1976 a 1978. Assim como o primeiro, voltava-se a atenção para assuntos que não eram abordados pela imprensa oficial e, por serem fruto de uma associação, são divulgados por mulheres organizadas. (NÓS MULHERES, 1976, Editorial).

Dessa forma, visualizam-se caminhos de resistência construídos na mídia jornalística durante a ditadura. Ao trazer tais dados juntamente a matérias atuais de clara mensagem misógina, problematiza-se: Mesmo em um contexto teoricamente democrático, faz-se necessária a construção de meios de resistência? Conforme exposto nesta pesquisa, a restrição de direitos do gênero feminino perpetuou-se após o regime ditatorial, sob uma nova roupagem. Para buscar a equidade de gênero, inerente a uma realidade justa e democrática, a luta feminista (exemplificada aqui por meio da resistência jornalística na ditadura) insere-se como movimento político necessário e primordial no combate a violências de gênero e ao apagamento das mulheres na mídia, na ciência, na educação, no mercado de trabalho, e em todas as demais esferas políticas existentes.

5. CONCLUSÃO

Pensar em democracia remete automaticamente a uma ideia de justiça para todos. Entretanto, a própria gramática denuncia a principal falha dos regimes nomeados como democráticos. O "todos" que, segundo a língua portuguesa, inclui a todas as pessoas, restringe-se em verdade a uns "poucos e bons", sendo "bons" os homens socialmente incluídos em uma realidade, como a do Brasil, de profundas desigualdades de gênero, raça, classe, idade, sexualidade, entre outras. Pergunta-se aqui qual o lugar da mulher nesse "todos", constituindo-se a problemática desta pesquisa na busca de respostas sobre a democracia brasileira e as imensas violências e restrições, inclusive de representatividade, de gênero que perpassam a realidade social e política do país.

A hipótese verificada nas leituras necessárias para elaboração deste texto não se confirmou. Colocou-se, inicialmente, o contexto brasileiro em uma ditadura mascarada de democracia, inserindo-se, como consta no próprio título do trabalho, a democracia do Brasil como algo fictício, do imaginário jurídico e social.

Em verdade, conclui-se que o Brasil funciona como uma democracia imperfeita, conforme resta evidenciado no Índice da Democracia da *Economist Intelligence Unit (The EIU),* o qual é instituído em cinco categorias: processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. Essa resposta expõe os avanços jurídicos, em um contexto de normatização de direitos, alcançados pelo o gênero feminino, a partir da luta feminista.

Da mesma forma, essa "democracia imperfeita" ainda precisa avançar muito para que se alcance uma realidade efetivamente democrática e justa. Nesse sentido, demonstra-se fundamental a análise das lutas das mulheres no período ditatorial para comprovar a importância do movimento feminista na conquista e garantia de direitos em uma democracia incompleta. Destaca-se o exemplo das iniciativas jornalísticas de protagonismo feminino e disseminação da realidade de opressões a que eram, e continuam sendo, submetidas as mulheres, como justificativa e incentivo do crescimento e da implementação de feminismos no cenário político e social.

"Os silêncios que falam", expressão escolhida para compor o título deste texto, evidencia privações de direitos como marco impulsionador de investigação científica e como justificativa social para a referida pesquisa. Entretanto, em momento de considerações finais, propõem-se a substituição da expressão por "lutas que falam", como forma de problematizar formas de luta feminista aptas a inserir a mulher politicamente e, consequentemente, caminhar

para concretização de uma democracia de mulheres, pretas, pardas, amarelas, indígenas, pobres, nordestinas, mangabeiras, mães solo, pesquisadoras, ativistas, entre tantas mais. Em outras palavras, uma democracia em que as mulheres não precisem sentir medo de ser, de falar, de existir.

REFERÊNCIAS

A BÍBLIA. Gênesis. Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008. 1110 p. Velho Testamento e Novo Testamento.

AGÊNCIA PATRICIA GALVÃO. **Dossiê – Violência contra as mulheres.** Disponível em: < http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/violencias/feminicidio/. Acesso em: 09 mar. 2018

ALTHUSSER, Louis**. Aparelhos Ideológicos de Estado**. Editora: Torno. 2014

BERTOLIN, Patrícia Turma Martins; ANDRADE, Denise Almeida de; MACHADO, Monica Sapucaia. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes:** 30 anos depois. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

BRASIL MULHER. São Paulo: **Sociedade Brasil Mulher**, n. 0, 9 out. 1975. Editorial.

Butler, Judith Vida precária: os poderes do luto e da violência; tradução Andreas Lieber; revisão técnica Carla Rodrigues. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. Edição do Kindle.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas:** notas para uma teoria performativa de assembleia; tradução: Fernanda Siqueira Miguens; revisão técnica: Carla Rodrigues. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CARTA CAPITAL. **Na publicidade, o machismo é a regra da casa.** Disponível em: < https://www.cartacapital.com.br/sociedade/machismo-e-a-regra-da-casa-4866.html>. Acesso em: 02 abr. 2018

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e conversas de mulher**. – 2ª Ed. São Paulo: Planeta, 2014.

INTELLIGENCE UNIT. **The Economist: Brazil.** Disponível em: <https://country.eiu.com/brazil>. Acesso em 06 jun. 2020.

IPEA. **Violência contra a mulher:** feminicídios no Brasil. Disponível em:<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual.** 2 ed. São Paulo. Editora Expressão Popular. 2011.

LEITE, Rosalina de Santa Cruz. **Brasil Mulher e Nós Mulheres:** origens da imprensa feminista brasileira. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Estudos Feministas, Florianópolis, 234-241, jan-jun/2003 Disponível em: < file:///C:/Users/vsuma/Downloads/9497-28308-1-PB.pdf>. Acesso em 17 mar. 2018

MEDEIROS, Martha. **A Voz Do Silêncio**. Disponível em: <https://www.pensador.com/frase/OTU4NTQ/>. Acesso em: 21 set. 2020.

MICHAELIS, **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. 2018. Editora Melhoramentos. Definição de Silêncio. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=4bvWQ>. Acesso em: 02 abr. 2018

ONG, Artigo 19. **Dados sobre Feminicídio no Brasil:** invisibilidade mata. Disponível em: < http://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/03/Dados-Sobre-Feminic%C3%ADdio-no-Brasil-.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2018

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história:** Operários, mulheres e prisioneiros. 7.ed. Rio de Janeiro | São Paulo, Paz & Terra. 2017.

PHILLIPS, Anne. **De uma política de idéias a uma política de presença?** Revista Estudos Feministas, ano 9, 2º semestre, 2001, p. 268-290.

PINHEIRO, Lara. **Nobel premia três mulheres em 2018, mas elas somam apenas 5% dos vencedores desde 1901:** Menor percentual de participação feminina é na física, que tem só 1% de ganhadoras mulheres em toda a trajetória do prêmio. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2018/10/18/nobel-premia-tres-mulheres-em-2018-mas-elas-somam-apenas-5-dos-vencedores-desde-1901.ghtml>. Acesso em 30 jul. 2020

REVISTA CAPRICHO. **Tenho que fazer tudo o que meu namorado quer?** Até onde devo ir?. 2016. Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/vida-real/tenho-que-fazer-tudo-o-que-meu-namorado-quer-ate-onde-devo-ir-2/>. Acesso em: 10 abr. 2018

REVISTA MAIS VOCÊ**. 9 Sinais de Como Salvar meu Casamento e ter um Relacionamento Feliz.** Disponível em: <https://revistamaisvoce.com/relacionamento/como-salvar-meu-casamento/>. Acesso em: 17 mar. 2018

REVISTA MAIS VOCÊ. **Como conquistar um homem:** 4 Dicas e 5 Erros na sedução. 2017. Disponível em: <https://revistamaisvoce.com/relacionamento/como-conquistar-homem/>. Acesso em: 17 mar. 2018

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.